PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA
Rua Barão de Piumhi, 121 CGC. 16 784 720/0001-25
Fone (037) 3221550 — FAX (037) 321-1091
CEP. 37 290 000 — FORMIGA - MG

LEI Nº 2325 DE 05 DE SETEMBRO DE 1994.

Referenda Decretos Contábeis e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORMIGA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Ficam referendados, em todos os seus termos, os DECRETOS CONTÁBEIS de nºs 93 de 14 de Julho e 95 de 18 de Julho de 1994.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos às datas respectivas dos Decretos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGA, 05 DE SETEMBRO DE 1994.

JUAREZ EUFRÁSIO DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PAULO EUSTÁQUIO RIBEIRO
Secretário de Gabinete

RPRL./